

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 166, DE 15 DE MAIO DE 1998

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CORUMBIARA, ESTADO DE
RONDÔNIA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, passando a vigorar conforme Anexo I e Anexo II que integram a presente Lei.

Parágrafo Primeiro - As atribuições e as adequações dos Cargos da Estrutura de que trata o presente Artigo, serão baixadas por ato do Executivo Municipal.

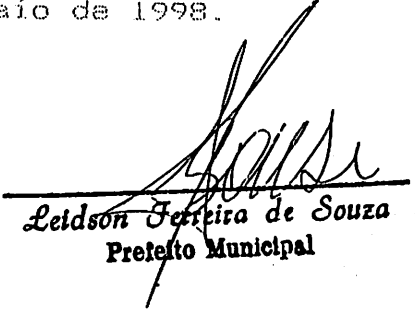
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em específico as constantes na Lei nº 138, de 02 de Junho de 1997.

Corumbiara-RO, 15 de Maio de 1998.

Câmara Municipal de Corumbiara
PREFEITURA

21/05/98 08:30


Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



ANEXO I, DA LEI Nº 166, DE 15 DE MAIO DE 1998.

- 1.0 - CHEFIA DE GABINETE
 - 1.1 - Assessoria Jurídica
 - 1.2 - Controladoria Geral
 - 1.3 - Departamento Distrital
 - 1.3.1 - Administrador Distrital
 - 1.4 - Departamento de Promoção Social
 - 1.4.1 - Seção de Assistência à Criança e ao Adolescente
 - 1.5 - Divisão de Imprensa
 - 1.5.1 - Seção de Comunicação
 - 1.6 - Seção da Junta de Serviço Militar
- 2.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 - 2.1 - Departamento de Recursos Humanos
 - 2.1.1 - Divisão de Administração
 - 2.1.2 - Seção de Material e Patrimônio
 - 2.1.3 - Seção de Serviços Gerais
 - 2.1.4 - Seção de Protocolo
 - 2.2 - Departamento de Compras
 - 2.3 - Departamento de Contabilidade
 - 2.4 - Departamento de Receita
 - 2.4.1 - Divisão de Regularização Fundiária
 - 2.5 - Departamento de Controle Orçamentário
 - 2.5.1 - Divisão de Tesouraria
- 3.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 3.1 - Departamento Geral
 - 3.2 - Divisão de Administração
 - 3.3 - Divisão de Apoio
 - 3.4 - Seção de Documentação
 - 3.5 - Divisão de Ensino Rural
 - 3.5.1 - Supervisão de 1ª a 4ª Séries
 - 3.5.2 - Supervisão de 5ª a 8ª Séries
 - 3.6 - Seção de Pré Escolar
 - 3.7 - Seção de Esportes
 - 3.8 - Divisão de Ensinos Supletivos
 - 3.9 - Seção de Ensinos Supletivos
- 4.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 4.1 - Divisão de Serviços Gerais
 - 4.2 - Divisão de Obras
- 5.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 5.1 - Departamento de Administração Hospitalar
 - 5.2 - Divisão Clínico Hospitalar
 - 5.3 - Divisão de Enfermagem
 - 5.4 - Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - 5.4.1 - Seção de Supervisão Rural
 - 5.5 - Divisão de Vigilância Sanitário

Corumbiara-RO, 15 de Maio de 1998

ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIAARA
 PODER EXECUTIVO

ANEXO II, DA LEI N 9 166, DE 15 DE MAIO DE 1998.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CARGO COMISSONADO DE:	Nº/VAGAS	VALOR UNIT.
CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 700,00
ASSESSOR JURIDICO	01	R\$ 700,00
CONTROLADOR GERAL	01	R\$ 700,00
SECRETARIO MUNICIPAL	04	R\$ 700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09	R\$ 400,00
DIRETOR DE DIVISÃO	14	R\$ 300,00
CHEFE DE SEÇÃO	11	R\$ 180,00
SUPERVISOR RURAL	03	R\$ 160,00
ADMINISTRADOR DISTRIITAL	02	R\$ 200,00

Corumbiara-RO, 15 de Maio de 1998.

Feldson Ferreira de Souza
 Prefeito Municipal